



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Executiva de Gestão de Suprimentos

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2024/SAD

A Sr.ª. Secretária de Administração, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Distribuidora Ampla Energia e Serviços S.A., solicitado por meio do Processo 2024022335, datado de 13/06/2024 e embasado no Parecer Jurídico nº 571/2024 - ABS - André Brasil de Siqueira - PGM.ATJUR, fls. 70/76, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

I - N.º DO PROCESSO: 2024022335.

II - CREDOR: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

III - CNPJ: 33.050.071/0001-58

IV - ENDEREÇO: Avenida Oscar Niemeyer, 2.000, Bloco 01, Sala 701, Parte, AQWA Corporate, Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.220-297.

V - OBJETO: Contratação de fornecimento e energia elétrica pela Distribuidora Ampla Energia e Serviços S.A., para atender a Unidade Consumidora - Município de Angra dos Reis - TERMINAL RODOVIÁRIO VEREADOR NILTON BARBOSA, cujo número do cliente é 2059554.

VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

VII - DO PRAZO: A contratação será por tempo indeterminado, em conformidade com o art. 109 da Lei Federal 14.133/2021.

VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme item 2, do Termo de Referência, fl. 64v.

IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme preços praticados pela Concessionária, considerando que a mesma é a única detentora do fornecimento do serviço.

X - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com o envio de faturas pela Concessionária.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024022335.

XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2021.04.122.0212.2161.33903943.15000000, Ficha nº 20240743, Empenho nº 3259.

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 2024022335.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis, 04 de julho de 2024.

Márcia Regina Pereira Paiva
Secretaria de Administração

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
007/2024/SAD

A Sr.ª. Secretária de Administração, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Distribuidora Ampla Energia e Serviços S.A., solicitado por meio do Processo 2024022335, datado de 13/06/2024 e embasado no Parecer Jurídico nº 571/2024 – ABS – André Brasil de Siqueira - PGM.ATJUR, fls. 70/76, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

I - N.º DO PROCESSO: 2024022335.

II – CREDOR: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

III - CNPJ: 33.050.071/0001-58

IV - ENDEREÇO: Avenida Oscar Niemeyer, 2.000, Bloco 01, Sala 701, Parte, AQWA Corporate, Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.220-297.

V – OBJETO: Contratação de fornecimento e energia elétrica pela Distribuidora Ampla Energia e Serviços S.A., para atender a Unidade Consumidora - Município de Angra dos Reis - TERMINAL RODOVIÁRIO VEREADOR NILTON BARBOSA, cujo número do cliente é 2059554.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

VII – DO PRAZO: A contratação será por tempo indeterminado, em conformidade com o art. 109 da Lei Federal 14.133/2021.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme item 2, do Termo de Referência, fl. 64v.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme preços praticados pela Concessionária, considerando que a mesma é a única detentora do fornecimento do serviço.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com o envio de faturas pela Concessionária.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024022335.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação corre-

rão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2021.04.122.0212.2161.33903943.15000000, Ficha nº 20240743, Empenho nº 3259.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 2024022335.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 04 DE JULHO DE 2024.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
030/2024/SEV

O Sr. Secretário de Eventos, no uso de suas atribuições, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o show do cantor GALERA DO VINIL E AMIGOS, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do Documento de Solicitação de Demanda nº 055/2024 e embasado no Parecer Jurídico nº 0568/2024 – Juliana Teixeira Prates – PGM.SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2024024159

II – CREDOR: LUCAS MATHEUS PIRES 14014926737

III – CNPJ: 43.184.492/0001-25

IV – ENDEREÇO: Rua José Elias Rabha, 059 – Bálneário, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23900-901

V – OBJETO: Contratação do show da banda GALERA DO VINIL E AMIGOS, para apresentação no evento “21º FESTIVAL DE MÚSICA E ECOLOGIA DA ILHA GRANDE”, que será